



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
LEI Nº 1.267/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO
REEMBOLSÁVEL FIRMADO COM O BNDES
PARA CRIAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO
EM SAÚDE DA FAMÍLIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado
da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar
termo aditivo ao contrato de colaboração financeira não reembolsável n.º
04.2.365.2.1, celebrado como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e
Social – BNDES, para a criação da Escola de Formação em Saúde da Família no
Município de Vitória da Conquista, na forma apresentada a esta Casa Legislativa.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 22 de
dezembro de 2004.


José Raimundo Fontes
Prefeito

